



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.591, de 4 de janeiro de 1963.

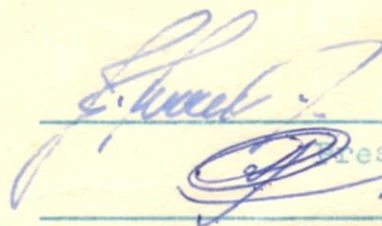
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. OLAVO DE SOUZA CABRAL.

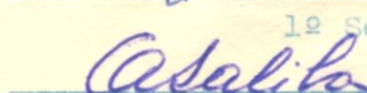
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal / no Povoado Amapá, ao Sr. OLAVO DE SOUZA CABRAL, ocupado com uma barraca de sua propriedade, com os limites e confrontações seguintes: limita-se ao Sul com José Moraes da Costa; ao Norte com Francisco de / tal, medindo quinze metros (15m,00) de frente por cinquenta e dois / ditos (52m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário.